

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 4.00

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... .. Cr\$ 4.50

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.184, DE 14 DE SETEMBRO DE 1944

Subordina o Aeroporto de São Paulo à Diretoria de Viação da Secretaria da Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Aeroporto de São Paulo diretamente subordinado à Diretoria de Viação da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — O Aeroporto de São Paulo será administrado por funcionário designado pelo Secretário da Viação, que perceberá a gratificação de função, a que se refere o artigo seguinte.

Artigo 3.º — Fica instituída na Tabela IV (Funções Gratificadas) da Parte Permanente do Quadro Geral, uma função gratificada de administrador chefe a que corresponderá a gratificação de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Parágrafo único — Essa função será exercida por funcionário designado pelo Secretário da Viação e a ela responderá o encargo de administrar o Aeroporto de São Paulo.

Artigo 4.º — Ficam criados os seguintes cargos:

- a) — na Tabela I (Cargos Isolados de provimento em comissão), da Parte Permanente do Quadro Geral, 1 (um) de administrador, padrão K;
- b) — na Tabela II (Cargos Isolados de provimento efetivo), da Parte Permanente do Quadro Geral, 1 (um) de meteorologista, padrão H, e 4 (quatro) de assistente de traçado, padrão J.

Parágrafo único — Os cargos a que se refere a letra "b" deste artigo são de provimento independente de concurso.

Artigo 5.º — As despesas com a execução deste decreto-lei correrão por conta da verba n. 364.8.30.0 — Pessoal Fixo — consignada no orçamento de 1944, suplen-tada se necessário.

Artigo 6.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1944.

FERNANDO COSTA
Gonçalves Barbosa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 14 de setembro de 1944.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

DECRETO N. 14.185, DE 14 DE SETEMBRO DE 1944

Classifica Coleterias das Renas Estaduais.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do disposto no § 1.º do artigo 6.º do decreto-lei n. 11.340 de 21 de agosto de 1940.

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a ter a seguinte classificação as Coleterias das Renas Estaduais abaixo, de acordo com as cifras orçamentárias de arrecadação em 1941, 1942 e 1943:

1.ª Classe (7): — Araraquara — Catanduva — Jundiá — Lins — Presidente Prudente e Sorocaba;

2.ª Classe (17): — Avaré — Birigui — Botucatu — Bragança — Jaboticabal — Jaú — Limeira Mirassol — Mogi das Cruzes — Monte Aprazível — Olímpia — Pirajui — Pompeia — Santo Amaro — São João da Boa Vista — Taubaté e Valparaíso;

3.ª Classe (35): — Americana — Araras — Assis — Bariri — Babedouro — Capivari — Cruzeiro — Guararapes — Itapira — Ituverava — Jacaré — Lençóis — Mococa — Novo Horizonte — Ourinhos — Paraguassú — Penápolis — Pindamonhangaba — Pinhal — Pirajú — Pirassununga — Presidente Venceslau — Promissão — Rancheira — Regente Feijó — Santa Cruz do Rio Pardo — Santa Anastácio — São José dos Campos — São Manuel — São Vicente — Sorocaba — Taubaté — Tietê — Tupã e Vera Cruz;

4.ª Classe (40): — Andradina — Aparecida — Atibaia — Bananal — Bela Vista — Brotas — Caçapava — Campos do Jordão — Cândido Mota — Cerqueira Cesar — Cravinhos — Descalvado — Getulina — Guarulhos — Itajobi — Itararé — Itatiba — José Bonifácio — Juqueri — Leme — Martinópolis — Monte Alto — Monte Azul — Palmítal — Paranaíba — Pereira Barreto — Pitangueiras — Potirondava — Quatá — Ribeirão Bonito — Santa Adélia — Santa Bárbara — Santa Rita — São Joaquim — São Pedro — São Roque — São Simão — Serra Negra — Socorro e Viradouro;

5.ª Classe (31): — Aguas da Prata — Anai — Barra Bonita — Boa Esperança — Bocaina — Bocúva — Boticatuba — Buri — Cajobi — Camo Largo — Cunha — Dourado — Gramma — Guarã — Itaberá — Itai — Itanhaém — Itapiranga — Itanui — Itirapina — Joanópolis — Nazare — Patrocínio do Paulista — Pirambóia — Pontal — Porto Ferreira — Prainha — Queluz — Rio das Pedras — Santa Rosa — São Bento do Sapucaí — Torrinha — Tremembé e Una.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1945. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 14 de setembro de 1944.

FERNANDO COSTA
Francisco D'Auria.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 14 de setembro de 1944.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1944, LAVRADO

NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO SECRETARIA DA AGRICULTURA

Nomeação para o Departamento da Produção Industrial da Secretaria da Agricultura e Comércio em cargos criados pelo Decreto-lei n. 13.941, de 14 de abril de 1944:

de acordo com o inciso I do artigo 16, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 39 do de n. 13.941, citado,

ANTONIO AUGUSTO DE BARROS PENTEADO, para exercer o cargo em comissão de Diretor, padrão O; de acordo com o inciso II do artigo 16, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o § 1.º do artigo 39 do de n. 13.941, citado, ficando exonerado dos cargos a que são ocupantes efetivos, a partir da data em que tomarem posse dos cargos para que são nomeados por este Decreto,

ARCHITICLINO DOS SANTOS, Diretor, padrão J, efetivo da Escola Normal de Botucatu, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para exercer o cargo de Técnico de Museu, padrão M; e HORIC DE SYLLOS, Assistente Jurídico, padrão L, efetivo da Diretoria Geral do Departamento de Educação da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para exercer o cargo de Consultor Jurídico, padrão N;

de acordo com o inciso II do artigo 16, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o § 1.º do artigo 39 do de n. 13.941, citado,

ROBERTO PIETRO DO AMARAL, para exercer o cargo de Técnico Industrial, padrão K.

FAZENDA

DECRETOS DE 14-9-1944

Aposentadoria:

Fabio Rocha, auxiliar de fiscalização de 1.ª classe, padrão F, da Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de julho de 1944, nos termos do artigo 167, combinado com os artigos 193, item IV, e 195, item I, do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941.

Exonerações:

A pedido, nos termos da letra "a" do § 1.º do artigo 93 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

Armando Ladeira de Araujo Teixeira do cargo de 5.º escrivão, padrão D, da Secretaria da Fazenda;

Asclepyades Reis Garcia do cargo de 3.º escrivão, padrão E, da Secretaria da Fazenda;

Daisy Martins de Abreu do cargo de 5.º escrivão, padrão D, da Secretaria da Fazenda;

Jacomo Cirillo do cargo de 4.º escrivão, padrão D, da Secretaria da Fazenda;

Judith Abraham do cargo de 5.º escrivão, padrão D, da Secretaria da Fazenda;

Maria Luiza Nicolini do cargo de 4.º escrivão, padrão D, da Secretaria da Fazenda;

Maria Magdalena de Oliveira do cargo de auxiliar de 13.ª categoria-praticante, padrão D, da Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda;

Nelson Vieira da Silva do cargo de auxiliar de fiscalização de 2.ª classe, padrão I, da Secretaria da Fazenda;

Roberto Taliberti do cargo de 3.º escrivão, padrão E, da Secretaria da Fazenda; e

Sylvia Silveira Simões do cargo de 5.º escrivão, padrão D, da Secretaria da Fazenda.

Nos termos do artigo 5.º da Resolução n. 126 de 22 de maio de 1944, o dr. Carlos Alberto Vanzolini do cargo de assistente técnico do Diretor Geral da Secretaria da Fazenda, padrão N, por sido nomeado para o cargo de professor da 19.ª cadeira "Economia Política: Estatística Aplicada: Organizações Administrativas", da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, conforme Decreto de 2 de agosto de 1944, publicado no "Diário Oficial" de 24 de agosto de 1944.

Retificação de decreto:

A vista do que consta do processo n. G-36050/43, foi retificado o Decreto de 1.º de março de 1944 que demittiu, por abandono do cargo, nos termos do artigo 238 item I, do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, d. Lydia Rodrigues Rocha do cargo de 5.º escrivão de caixa econômica, padrão D, da Secretaria da Fazenda, para declarar que pelo referido Decreto, a citada funcionária é exonerada, a pedido, nos termos da letra "a" do § 1.º do artigo 93 de referido Decreto-lei.

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Diretor efetivo: ALD MENNUCCI
Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO COSTA
Redator secretario: JOAO DE OLIVEIRA FILIPE

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

Demissão:

Moary de Paula Ferraz do cargo de 4.º escrivão, padrão D, da Secretaria da Fazenda, a vista do que consta de processo de inquerito administrativo, por abandono do cargo, nos termos do artigo 233, item I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Licenças:

Nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

Esau Villeia de Andrade, 4.º escrivão da Secretaria da Fazenda, 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de agosto de 1944, para tratar-se;

Jose Duarte Moreira, ajudante de porteiro da Secretaria da Fazenda, 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de agosto de 1944, para tratar-se;

Mario Alves Braga, caixa de 3.ª classe da Secretaria da Fazenda, 120 (cento e vinte) dias, em prorrogação, para tratar-se;

Thomas John Norris, auxiliar de 1.ª categoria da Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de agosto de 1944, para tratar-se.

Apostilas:

Foi apostilado o decreto n. GA-14 de 11 de maio de 1944 pelo qual foi aposentado o sr. Paulo Alves de Lima, coletor de 5.ª classe da Secretaria da Fazenda, a partir de 1.º de janeiro de 1944, nos termos do artigo 193, item II, combinado com o artigo 195, item II, do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, para declarar que a referida aposentadoria é concedida nos termos do artigo 193, item IV, combinado com o artigo 195, item I, do citado decreto-lei 12.273.

Foi apostilado o título de nomeação datado de 17 de maio de 1939 pelo qual, nos termos do artigo 298 do decreto n. 10.197 de 17 de maio de 1939, foi nomeada d. Gessia Whitaker para o cargo de segundo escrivão da Secretaria da Fazenda, para declarar que o citado título se refere a d. Gessia Whitaker Monte.

Foi apostilado o decreto de 24 de janeiro de 1942, pelo qual foi nomeada, nos termos do art. 14 do decreto-lei n. 12.519, de 23 de janeiro de 1942, para o cargo de 5.º escrivão, a funcionária de caixa econômica d. Natercia Barroso, para declarar que a citada funcionária passa a assinar-se Natercia Barroso Dallorno.

Títulos Declaratórios de Proventos:

Aposentados:

Cr\$ 7.680 — Aida Maragliano, adjunta do Grupo Escolar "Azevedo Junior", em Santos, a partir de 4 de agosto de 1939, ficando sem efeito a contar de 1.º de novembro de 1939, o título expedido em outubro de 1939.

Cr\$ 6.600,00 — Almeirinda de Toledo Lima inspetora de alunos do Colégio Estadual de Campinas

Cr\$ 6.600,00 — Carmosina Homem de Mello, adjunta do Grupo Escolar "Gabriel Ortiz" nesta Capital, ficando, sem efeito o título expedido em 10 de julho de 1941.

Cr\$ 10.440,00 — Elisa de Cerqueira Leite, adjunta do Grupo Escolar "Rodrigues Alves", nesta Capital.

Cr\$ 4.200,00 — Elisa Muller, servente do Grupo Escolar "Guilherme Kuhlmann".

Cr\$ 6.600,00 — Eugenia Ayres da Silva, professora da Escola Mista do Bairro do Corrente, em Angatuba, a partir de 6 de fevereiro de 1944.

Cr\$ 12.300,00 — Francisco Croco, investigador de 1.ª classe do Corpo de Investidores da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de março de 1944.

Cr\$ 14.400,00 — João Evangelista Gulmatães, funcionário da Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de dezembro de 1943.

Cr\$ 21.600,00 — Joaquim Lino de Sampaio Alvim, chefe de seção do Departamento de Educação, da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Cr\$ 15.600,00 — José Barçhitta, mestre geral, para as Escolas Industrial e de Mestria, da Escola Técnica Getúlio Vargas, nesta Capital, a partir de 16 de julho de 1944.

Cr\$ 12.140,00 — José de Andrade, adjunto do 2.º Grupo Escolar de São Caetano, em Santo André, a partir de 7 de março de 1944.

Cr\$ 10.800,00 — Juventina Marcondes, adjunta do Grupo Escolar "General Couto de Magalhães", nesta Capital.

Cr\$ 2.240,00 — Maria Bueno Godoy, servente do Grupo Escolar "Francisco Glicério" em Campinas, a partir de 25 de maio de 1944.

Cr\$ 10.800,00 — Martha Josephina Couto, adjunta do Grupo Escolar "Oswaldo Cruz", nesta Capital, a partir de 1.º de março de 1944.

Cr\$ 12.140,00 — Minervina Pereira, adjunta do Cur-